PROJETO DE LEI Nº _____ /2025.

INSTITUÍ O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas no âmbito da rede pública municipal de ensino de Santarém, com o objetivo de promover ações preventivas, educativas e de acolhimento relacionadas à saúde mental de estudantes, professores e demais profissionais da educação.

Art. 2º O Programa terá como objetivos principais:
I – Identificar sinais precoces de sofrimento psíquico em crianças e adolescentes;
II – Promover campanhas de conscientização sobre saúde mental e bem-estar emocional;
III – Oferecer escuta qualificada e encaminhamento adequado aos serviços de saúde;
IV – Formar e capacitar profissionais da educação sobre saúde mental escolar.

Art. 3º As ações do Programa serão desenvolvidas de forma integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, podendo contar com a parceria de instituições de ensino superior, ONGs, conselhos profissionais e demais entidades da sociedade civil.

Art. 4º As unidades escolares poderão contar com apoio técnico especializado, como psicólogos e assistentes sociais, para o desenvolvimento das ações do Programa.

Art. 5º Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em 04 de Novembro de 2025.

JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220
Assinado de forma digital por JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220
Dados: 2025.11.04 12:20:24 -03'00'

Joziel Marques Colares
VEREADOR-PRD

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir o Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas da rede pública de Santarém, com foco na prevenção, promoção e acompanhamento de questões relacionadas à saúde emocional de crianças, adolescentes e profissionais da educação.

Nos últimos anos, tornou-se evidente o aumento dos casos de ansiedade, depressão e outros transtornos psíquicos no ambiente escolar. A escola, como espaço formativo essencial, deve estar preparada para acolher e encaminhar situações que comprometam o bem-estar dos alunos e educadores.

A criação desse programa contribuirá para uma rede de proteção social e emocional dentro do sistema educacional, promovendo não apenas o rendimento escolar, mas principalmente a dignidade e o desenvolvimento saudável dos envolvidos.

Trata-se, portanto, de uma política pública de saúde preventiva, eficaz e humanizada, que Santarém pode e deve implementar.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220

Assinado de forma digital por JOZIEL MARQUES COLARES:61250619220
Dados: 2025.11.04 12:20:49 -03'00'

Joziel Marques Colares
VEREADOR-PRD